

PROCESSO Nº 0067100-43.2009.5.01.0247

Auto de Penhora e Avaliação

Aos vinte e cinco dias mês de agosto de 2025, compareci na Rua da Conceição, número 188, sala nº 2504 – A, Centro, Niterói, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juízo do Trabalho da Sétima Vara do Trabalho de Niterói, na execução movida por Selma Regina da Silva Augusto, em face de Reencontro Obras Sociais e Educacionais e outros (5), para cobrança de dívida de R\$ 78.893,48 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), e aí sendo, procedi à penhora e avaliação do imóvel a seguir discriminado:

- sala comercial número 2504 – A (dois mil quinhentos e quatro – A), do edifício Seller Center, situado na Rua da Conceição, nº 188 (cento e oitenta e oito), no primeiro subdistrito do primeiro distrito de Niterói, inscrita na PMN sob o nº 172.179-4, e a correspondente fração ideal de 6089/3855218 do respectivo terreno; terreno este com as confrontações e medidas constantes no RGI do imóvel, matriculado no cartório do décimo oitavo ofício de Niterói, sob o nº 12.052, de propriedade de Jairo Epaminondas Breder Rocha, CPF nº 324.048.837-04, casado com Márcia Janson Ney Rocha, pelo regime de comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em 07/01/1978, tendo os proclamas ocorridos antes da vigência da referida Lei. Com uma vaga de garagem, localizada no quarto pavimento do prédio (vaga nº 29 do pavimento de nome G1), com a fração ideal de 2049/3855218 do respectivo terreno. Com área privativa e tributável, constante no IPTU do imóvel, de sessenta metros quadrados. Com o total construído no lote de trinta e seis metros e vinte centímetros quadrados. Que avalio em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Niterói, 25 de agosto de 2025. /

Francisco José Pereira Figueiredo
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA FIGUEIREDO Oficial de justiça

avaliador – TRT 1 Região – mat. 51489

